

Re: Esclarecimento 2 Pe 003/2026 - Mondial



De <sec.obras@taquari.rs.gov.br>
Para <dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br>
Data 02/03/2026 10:38

Em 26/02/2026 11:10, dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br escreveu:

Prezados,

encaminhamos em anexo novo pedido de esclarecimento registrado no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026, pela empresa MONDIAL, eferente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de veículo de passeio e caminhão, para análise e resposta.

Ressaltamos que o Município dispõe do prazo de até 03 (três) dias úteis para resposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024.

Ficamos no aguardo.

Att.,

Setor de Licitações

Prezados,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado acerca da exigência de Capacidade Máxima de Tração (CMT) mínima de 42.000 kg, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2026, informamos que, após análise técnica desta Secretaria, será mantida a exigência de PBT mínimo de 23.000 kg e CMT mínimo de 42.000 kg, pelos fundamentos que seguem.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, embora o caminhão caçamba/basculante tenha como finalidade principal o transporte de carga na própria caçamba, a definição da CMT não se limita exclusivamente à tração habitual de reboques, mas constitui parâmetro técnico que reflete a robustez estrutural do conjunto mecânico (motor, transmissão, eixos, sistema de freios e chassi).

A exigência de PBT mínimo de 23.000 kg está diretamente relacionada à capacidade operacional de carga do veículo, sendo indispensável para atender às demandas de transporte de grande volume de materiais utilizados na manutenção de vias urbanas e rurais, tais como saibro, brita, terra e resíduos.

- Quanto à CMT mínima de 42.000 kg, sua manutenção se justifica tecnicamente pelos seguintes aspectos:
- 1. Compatibilidade estrutural com a aplicação severa – Veículos com maior CMT possuem conjunto mecânico dimensionado para suportar maiores esforços, o que implica maior durabilidade e resistência em operações contínuas e em terrenos irregulares, realidade enfrentada diariamente pelo Município.
 - 2. Melhor aproveitamento logístico – A robustez do conjunto assegura desempenho adequado mesmo sob carga máxima, reduzindo desgaste prematuro e possibilitando melhor eficiência operacional.
 - 3. Redução do número de viagens – A combinação de PBT adequado e conjunto dimensionado para CMT superior garante plena utilização da capacidade de carga do veículo com segurança, permitindo otimização das rotas e diminuição de deslocamentos, com consequente economia de combustível, tempo e manutenção.
 - 4. Interesse público e economicidade a longo prazo – A especificação busca assegurar maior vida útil do equipamento e menor custo global de manutenção, evitando a aquisição de veículo com dimensionamento mínimo que possa apresentar limitações estruturais frente à intensidade de uso da Secretaria.

Destaca-se que a exigência não configura direcionamento ou restrição indevida à competitividade, pois há no mercado nacional diversos fabricantes que oferecem modelos com as especificações técnicas estabelecidas, não se verificando limitação injustificada ao caráter competitivo do certame.

Ademais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, as especificações técnicas devem refletir a real necessidade da Administração, o que se verifica no presente caso, considerando as condições severas de operação e a alta demanda de transporte de materiais no âmbito municipal.

Dessa forma, esta Secretaria manifesta-se pela manutenção integral das exigências de PBT mínimo de 23.000 kg e CMT mínimo de 42.000 kg, por serem compatíveis com a demanda de transporte de grande volume de materiais, permitindo melhor aproveitamento logístico e redução do número de viagens, atendendo plenamente ao interesse público.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

--

--

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Taquari
Fone: (51) 3653-1768